

## EDITAL Nº 16/2017/PROPEX/IFS - TECNOLOGIA ASSISTIVA E/OU SOCIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de 03 (três) projetos para o **Programa de Tecnologias Assistiva e/ou Social** submetido por docentes doutores efetivos do IFS, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições definidas neste edital, sendo que os docentes efetivos do IFS receberão Auxílio-Projeto.

### 1 – OBJETIVO GERAL

Apoiar projetos de pesquisa sobre tecnologias assistiva e/ou social, com a finalidade precípua de desenvolvimento e entrega de produtos ou serviços tecnológicos voltados ao atendimento das necessidades de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, bem como produtos, métodos, processos ou técnicas, criados para solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado.

### 2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, a partir da articulação dos pesquisadores enquanto elos do processo de desenvolvimento de novas tecnologias que possam vir a ser disponibilizadas para a sociedade, promovendo, assim, a inclusão das pessoas com deficiência em seu sentido mais amplo;
- b) Estimular os pesquisadores dedicados à investigação e à busca de soluções nas temáticas vinculadas à tecnologia assistiva e/ou social;
- c) Estimular o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias assistivas e/ou sociais que melhorem a experiência na utilização de cães-guia por portadores de deficiências visuais;
- d) Proporcionar o desenvolvimento científico e tecnológico de produtos, serviços e metodologias de baixo custo que possam ser replicadas, com vistas a atender as necessidades dos usuários com deficiência;
- e) Proporcionar avaliação e qualificação, científica e tecnológica, de produtos, serviços e metodologias de Tecnologia Assistiva existentes, a fim de garantir segurança, confiabilidade e efetividade, de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência;
- f) Consolidar uma estrutura de colaboração de atividades e pesquisa na área de Tecnologia Assistiva, organizada na forma de uma rede de pesquisa e desenvolvimento de Tecnologia Assistiva;
- g) Estimular os Servidores Orientadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico subsequente e superior nas suas atividades de pesquisa;
- h) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- i) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

### 3 - Do Projeto de Tecnologia Assistiva e/ou Social

- a) Em conformidade com a Lei Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016; inovação é introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- b) É obrigatória a participação de uma entidade externa ao IFS como parceira na realização do projeto, devendo esta entidade estar ligada às áreas de Tecnologia Social e/ou Assistiva, proposta.
- c) A Tecnologia Social compreende o desenvolvimento de produto, método, processo ou técnica, cujo objetivo é solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado. Em particular a Tecnologia Assistiva, compreende o desenvolvimento e entrega de produtos ou serviços tecnológicos voltados ao atendimento das necessidades de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- e) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004;
- f) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- g) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS e no caso de seres humanos do Comitê de Ética em Pesquisa da PROPEX que emitirá parecer;
- h) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf.

#### 4 - DAS VAGAS

**4.1** - Serão selecionados 03 (três) projetos de inovação em tecnologias assistiva e/ou social que cumpram rigorosamente às exigências estabelecidas neste edital, inscritos por docentes doutores efetivos do IFS, para execução por um período de 10 (dez) meses;

**4.2** - Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto em Tecnologias Assistiva e Social aprovado nos Programas da PROPEX;

#### 5 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (entrega da documentação a PROPEX)	01/12/2017 a 26/02/2018
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	01/12/2017 a 26/03/2018
<b>Divulgação do Resultado parcial</b>	27/03/2018
<b>Recursos administrativos</b>	28 a 29/03/2018
<b>Avaliação dos Recursos</b>	30/03/2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	02/04/2018
<b>Termo de Opção do Projeto</b>	02/04 a 04/04/2018
<b>Inscrição do(s) aluno(s) bolsistas(s)</b> (entrega da documentação a PROPEX)	02/04 a 20/04/2018
<b>Início da execução dos Projetos</b>	23/04/2018
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (entrega da documentação a PROPEX)	23/09 a 12/10/2018
<b>Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas</b>	23/02/2019
<b>Entrega do Relatório Final com prestação de contas; Artigo e PIT</b> (entrega da documentação a PROPEX)	24/02/2019 a 24/03/2019

#### 6 - REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

##### 6.1 - Do Professor Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação de doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto. Para cada Projeto o Professor/Pesquisador Orientador poderá incluir um Co-orientador voluntário no momento da submissão, além de um aluno-bolsista e até dois alunos voluntários no prazo estabelecido no item 5 deste Edital;

- d) De acordo com a Política Institucional está vedada a participação dos servidores ocupantes de cargos de direção, bem como servidores lotados na PROPEX, como autores de projetos, conforme memorando eletrônico Nº 8 de de 13 de janeiro de 2017.

### 6.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação de doutor, com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.
- d) No caso de projeto com parcerias, será permitido co-orientador externo (anexo 8) desde que este co-orientador faça parte da instituição, empresa, fundação, organização ou órgão público parceiro.

### 6.3 - Do Aluno Bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico subsequente ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2017, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0.

### 6.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 4.3.b.

## 7 - DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor requerente orientador, co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor Requerente Orientador e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada Requerente Orientador poderá submeter um único projeto financiável de tecnologia assistiva e outro financiável de pesquisa e outro de extensão por edição de editais da PROPEX.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- e) **Passos: Para a submissão** da proposta de projeto, o Requerente Orientador previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:

- i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”.
- ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.
- iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o programa Tecnologia assistiva 2017, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato “pdf”, salvando ao final:
  - a) **um arquivo** contendo a proposta em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 8) se houver);
  - b) **outro arquivo** em pdf contendo o Currículo Lattes do autor no período de 2012 a 2017, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
  - c) terceiro arquivo em pdf contendo o comprovante de participação no(s) grupo(s) de pesquisa e clique no botão Salvar.
- iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.
- v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
- vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 5, conforme item 11 deste edital.
- vii) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do Professor/Pesquisador Orientador, do PDF cego, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

## 8- ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** -A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Possuir Parceria externa relacionada ao projeto de inovação, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do anexo 8 a ser juntado à proposta em	20 pontos

único arquivo pdf no momento submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- a) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros, que tenham relação direta com a proposta apresentada

**8.2-** A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2012 a 2017

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B 4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	4,5
Produção não Bibliográfica	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4

	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	2
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 pontos</b>

## 9 - DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) oriundos de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3;
- Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 3 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses. Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e encaminhar o documento GRU relacionada a devolução das bolsas referente ao período que o mesmo não participará do projeto, antes do término estipulado no item 3 para conclusão da pesquisa.
- A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

## 10 - DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hotsite da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 5.

## 11 - DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11. Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 5, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar, destacando coeficiente de rendimento escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2017, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 4; **vii)** Plano de trabalho (anexo12).
- b) Na inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno destacando coeficiente de rendimento escolar do aluno; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2017, cadastrado na plataforma CNPq.

### 11.2 Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessar o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**.
- b) Efetuar o login.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

11.3 Em caso de perda de prazo previsto no item 5, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

## 12 - DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

### 12.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 5, através da página do Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**;
- b) Em caso de aprovação em mais de um projeto de inovação (exceto se o outro for de extensão ou inovação) por um mesmo servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção de Projeto (anexo 5) e enviar no prazo previsto no item 5, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa;
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 5, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, os relatórios solicitados no item 5 (anexo 6, anexo 7), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2018;
- f) Submeter no momento da inserção do relatório final, um artigo científico nas normas da Revista Expressão Científica do IFS;
- g) Registrar antes do término da pesquisa, os bens permanentes adquiridos,
- h) Para registro de patrimônio o pesquisador deverá preencher o formulário próprio (**<http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/documentos-e-formularios>**), anexando a nota fiscal do

equipamento e protocolar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

- i) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;
- j) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos;
- k) Participar das atividades promovidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- l) Apresentar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes de submeter qualquer produção acadêmica para eventos nacionais e/ou internacionais os resultados referentes ao projeto, levando em consideração a possibilidade de proteção dos resultados obtidos ou a obter, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);

### 12.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprindo na íntegra das obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas neste edital.

### 12.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 6 e 7;
- c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### 12.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas neste edital, exceto item 12.3.f.

### 13 - DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

### 14 DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;



- c) O Relatório Final (Anexo 7) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 10) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato pdf via Sistema de Publicações;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em pdf e enviados pelo SisPlubi na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;
- e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o orientador, deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos.
- f) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** até regularização da entrega do relatório. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais, destaca-se que o orientador e o co-orientador ficará impossibilitado de concorrer nos próximos editais por um prazo de 01 (um) ano;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS.
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do relatório final, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro, bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para a inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, os arquivos contendo o artigo e o PIT do orientador e do co-orientador com registro dos projetos.

## 15 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 11), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de inovação institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa Tecnologia Assistiva.
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 5);
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [dpa@ifs.edu.br](mailto:dpa@ifs.edu.br) com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 01 de dezembro 2017.

**Adalgisa Mendonça Mota**  
Departamento de Assuntos Acadêmicos

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor do IFS

## ANEXO 1 ROTEIRO DE PROJETO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E/OU SOCIAL PTAS/PROPEX/IFS/2017

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ORIENTADOR DEDICADA AO PROJETO:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DO DISCENTE DEDICADA AO PROJETO:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

**1. TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

**3. PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO:** (Qual deficiência, incapacidades será abordada)

**4. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

**5. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

**6. OBJETIVOS:** ( Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico : que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

**7. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

**8. PARCERIAS:** (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

**9. RESULTADO ESPERADO:** (Qual serviço, processo ou produto gerado no final da pesquisa. Máximo 1 página)

--

**10. CRONOGRAMA FINANCEIRO:** (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
<b>TOTAL</b>		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL (PERMAMENTE + CONSUMO)</b>		

**11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO	

**12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

--

**ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

**1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:**

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador n período de 2012 a 2017.

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidades</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Titulação Acadêmica (uma das opções)	<b>1.</b> Especialização	5	5		
	<b>2.</b> Mestrado	10	10		
	<b>3.</b> Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	<b>4.</b> Artigo publicado em periódico científico com Qualis 4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15		
	<b>5.</b> Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4		
	<b>6.</b> Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2		
	<b>7.</b> Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3		
	<b>8.</b> Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	4,5		
	<b>9.</b> Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	<b>10.</b> Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		

Produção não Bibliográfica	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	10		
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1		
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3		
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5		
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2		
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9		
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	2		
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

**Assinatura do Professor**

## **ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 9, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não seja viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### **1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:**

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### **2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:**

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas (interestaduais e internacionais);
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

### **3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS**

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 10, anexando os originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

#### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 10) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes deverão ser adquiridos preferencialmente, em até 6 (seis) meses do início da execução do projeto. Após aquisição os orientadores deverão encaminhá-los à PROPEX com notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com recursos de pesquisa já deverão ter seu número de patrimônio.



#### ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_, integrante do **Programa** \_\_\_\_\_, Edital nº 16/2017/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 16/2017/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

**ANEXO 5 - TERMO DE OPÇÃO DE PROJETO PARA RECEBIMENTO DE TAXA DE BANCADA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos **Projetos de inovação aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2017 :

Inovação: Programas ( ) PIBITI ( ) IFS Sustentável ( ) Empreendedorismo

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a taxa de bancada** através do Programa \_\_\_\_\_ do Edital nº.16/2017/PROPEX/IFS Projeto intitulado \_\_\_\_\_ na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades as atividades do projeto aprovado.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador

**ANEXO 6 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n°. 16/2017/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PTAS 2017</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	

<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE</b> :			<b>E-MAIL:</b>		

**5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::**

<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE</b> :			<b>E-MAIL:</b>		

**6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::**

<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>			<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE</b> :			<b>E-MAIL:</b>		

**7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:**

--

**8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).**

--

**9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO)**

--



**11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIACÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)**

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

- ( ) Excelente
- ( ) Bom
- ( ) Regular
- ( ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

**ANEXO 7 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n.º 16/2017/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PTAS 2017</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	

<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE</b> :		<b>E-MAIL:</b>	

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE</b> :		<b>E-MAIL:</b>	

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE</b> :		<b>E-MAIL:</b>	

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>



--

**10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:** (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

--

**11. RESULTADOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:**(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

**15 MATERIAIS ADQUIRIDOS:** (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$
Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

**16. PRODUÇÕES** (LISTAR PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS, ETC, BEM COMO AS PRODUÇÕES NÃO BIBLIOGRÁFICAS COMO PATENTES, REGISTROS DE SOFTWARE, ETC, GERADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO)

--

**17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?** (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:**

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

--

**19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):**(APRECIACÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

--

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	( ) EXCELENTE
	( ) BOM
	( ) REGULAR
	( ) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

## **ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

### **OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA**

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado \_\_\_\_\_  
submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 16/2017/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



**ANEXO 10 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>			
<b>CAMPUS :</b> ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) N. S. Da Glória ( ) S. Cristóvão			
<b>EDITAL Nº.</b> 16/2017/PROPE X/IFS	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		Início: ___/___/___ - Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>			
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:			Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:			RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:			Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:			Matrícula:

<b>2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>			
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:
CARGO:		CATEGORIA: ( ) PROFESSOR/PESQUISADOR	
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:	
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO RES:			

CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:		
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:		
<b>3- PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
<b>3.1- RECEITA: R\$ 23.000,00</b>			<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA</b>			
<b>3.2- DESPESAS:</b>						
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)</b>			<b>R\$</b>			
<b>4- ANEXOS</b>						
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.</b>						

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

**ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

1ª Via - PROPEX

<b>Edital 16/2017/PROPEX – PROGRAMA PTAS</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2018		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO: / /2018</b>		<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - CANDIDATO

<b>RECURSO – Edital 16/2017/PROPEX – PROGRAMA PTAS</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO	/	/2018	Assinatura PROPEX:

**ANEXO 12 – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**



Nome do(a) Aluno(a) Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Campus:
Servidor Orientador:		SIAPE:
<b>Programa:</b> <b>Tecnologia Assistiva</b> <b>Edital</b> <b>16/2017/PROPEX/IFS</b>	Título do Projeto:	Carga horária semanal:

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

<b>PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>		
<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
<b>SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>		
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
<b>TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>		
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
<b>QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>		
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
<b>QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>		
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
<b>SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>		
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>
1.		

2.			
3.			
4.			
<b>SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			<b>Objetivo relaciona</b>
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			<b>Objetivo relaciona</b>
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>NONO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			<b>Objetivo relaciona</b>
<b>DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			<b>Objetivo relaciona</b>
2.			
3.			
4.			

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------